



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº. 013/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

***“REGULAMENTA A ARRECADAÇÃO DO IPTU NO  
LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO  
LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE  
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**CONSIDERANDO** as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar 005/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município;

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A :**

**Artigo 1.º** O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 30% (trinta por cento) de desconto na quota única, até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2024 ou, ainda, poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes/parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2024, sendo as demais parcelas com vencimento subsequente em 31 de Maio, 28 de Junho, 31 de Julho, 30 de Agosto e 30 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único – O valor mínimo para lançamento do imposto será de R\$ 40,00 (quarenta reais).



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**Artigo 2.º** Não haverá exceções quanto ao número de parcelas do aludido imposto, nem para mais, nem para menos.

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.*

---

**MESSIAS SAMPAIO MUNIM**  
Secretário de Finanças



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº. 013/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"REGULAMENTA A ARRECADAÇÃO DO IPTU NO LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2014;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Artigo 1.º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 30% (trinta por cento) de desconto na quota única, até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2024 ou, ainda, poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes/parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 29 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2024, sendo as demais parcelas com vencimento subsequente em 31 de Maio, 28 de Junho, 31 de Julho, 30 de Agosto e 30 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único – O valor mínimo para lançamento do imposto será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2.º Não haverá exceções quanto ao número de parcelas do aludido imposto, nem para mais, nem para menos.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

MESSIAS SAMPAIO MUNIM

Secretário de Finanças



### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **tendo em vista a aprovação das amostras apresentadas pela empresa AMV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 14.559.760/0001-48**, dará prosseguimento à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Materiais escolares para formar kits escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Infantil, fundamental e aos Professores do Município de Santa Rita do Pardo - MS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com exigências e quantidades estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO:** A Sessão de prosseguimento de negociação de preços com o 3º (terceiro) colocado na classificação das propostas e a abertura de envelopes de Habilitação será no dia **30/01/2024 às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Mais informações referente a retomada do certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo/MS, 23 de janeiro de 2024.

  
JULIANO RAXÃO FERRER  
Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO  
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E  
3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
Empenho: 00039 OR 30/12/1899 2024  
Int.: SOL BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Valor: RRS 83.412,81

Proveniente de: ATA Nº 021/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS.

02 PODER EXECUTIVO  
020209 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00212 ES 30/12/1899 2024  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 911,45

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE AGRON. DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

02 PODER EXECUTIVO  
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00213 ES 30/12/1899 2024  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 1.766,12

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO  
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00214 ES 30/12/1899 2024  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 1.083,33

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTRADAS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO  
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00215 ES 30/12/1899 2024  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 3.052,55

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO  
020201 GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00216 ES 30/12/1899 2024  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 585,86

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.